

## ESPÍRITO SANTO

Vitória/ES, 17 de maio de 2024.  
Ofício GP Nº 002/2024

**Assunto:** participação da OABES na mesa do CIF no Caso Samarco/Mariana.

Excelentíssimo Senhor,

**Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial, Sr. Márcio Melo Franco Júnior**  
**Coordenador Suplente da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial, Sr. Jadir de Assis**

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, vem através deste requer a efetiva participação na mesa do CIF no Caso Samarco/Mariana, com o intuito colaborativo de auxiliar na concretização e fiscalização deste, bem como buscar aprimoramento do contínuo trabalho desempenhado pelos Órgãos de atuação.

### I- OBJETIVO

Inerentes ao cumprimento efetivo da lei, bem como, a participação colaborativa com intuito de garantir a proteção constitucional e os direitos ainda pleiteados em Juízo, a Ordem dos Advogados do Brasil solicita a sua composição a mesa no CIF, através de advogados assim indicados.

Sabemos da gravidade ora ensejada pelo desastre ambiental de Mariana/MG, os impactos ambientais foram extremos. Por causa da poluição, houve falta de água em algumas regiões e deterioração de áreas rurais, inutilizando o terreno e contaminando as plantações, dentre vários outros prejuízos elencados, que ainda se encontram em discussão para reparação efetiva desses territórios atingidos.

Desta forma, com finalidade precípua de transparência, colaboração e aprimoramento do contínuo trabalho realizado, objetivamos esta composição.

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



## II - DA ADMISSIBILIDADE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL COMO AMICUS CURIAE, VISANDO TAMBÉM À DEFESA DAS PRERROGATIVAS

O pedido guarda relação direta com as finalidades institucionais da Ordem dos Advogados do Brasil que ultrapassam, em muito, a defesa da classe ou dos seus próprios interesses corporativos. Sua importante missão pública e social envolve a fiscalização do Poder Público e neste caso corroborar com as decisões que ensejam o Caso Samarco nas tratativas no CIF, para assegurar a proteção da Constituição, das Leis e do Estado de Direito.

O artigo 44, I, da Lei Federal nº 8.906/94 - Estatuto da OAB – confere legitimidade à Ordem dos Advogados do Brasil para defender a Constituição, o Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos, a Justiça Social, pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

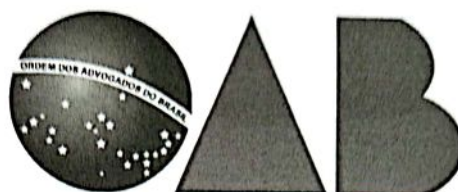
A OAB é, ainda, parte legítima para atuar em nome da preservação dos dispositivos do Estatuto e representar, em juízo ou fora dele, interesses individuais e coletivos de seus inscritos (Artigos 44, II; 49 e 54 da Lei Federal nº 8.906/94 e Artigo 15 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB).

O artigo 138 Código de Processo Civil franqueia a participação de pessoa jurídica, Órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada a fim de contribuir para o debate como amicus curiae.

Sobre o tema, Fredie Didier Jr. (p. 523, 2015), assevera que “o amicus curiae precisa ter algum vínculo com a questão litigiosa, de modo a que possa contribuir para sua solução”. No mesmo sentido, Daniel Amorim Assumpção (p. 305, 2015), aduz que “é preciso reconhecer que o amicus curiae contribui com a qualidade da decisão dando sua versão a respeito da matéria discutida”.

### III - DOS REQUISITOS E REQUERIMENTOS

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



## **ESPÍRITO SANTO**

Nessa vertente, como é sabido, os advogados são frentes importantes na atuação da concretização do processamento e recebimento das indenizações pela população atingida. Tais procuradores realizam ao longo de grandioso período de tempo a função de não apenas buscar efetivamente reparo material, mas também buscar soluções de reconstrução das vidas das pessoas que sofreram e ainda sofrem com o impacto ambiental.

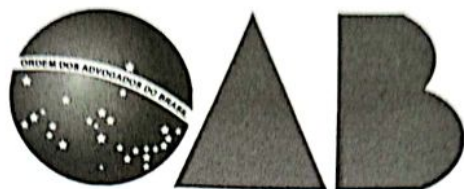
Ao defender a observância das prerrogativas da advocacia no âmbito do Caso Samarco, foi instituída a Comissão de Acompanhamento de Grandes Desastres da OAB/ES, com o objetivo de combater o arbítrio, promovendo a cidadania e os valores democráticos. Tem como escopo resguardar a sociedade e próprio Estado Democrático de Direito. A defesa das prerrogativas tem relação direta com o fortalecimento da cidadania e do acesso à Justiça, portanto, se faz necessária sua atuação na mesa do CIF.

Para tanto, anexa-se ao presente, ofício que formaliza a referida Comissão. Adicionalmente, acompanha-se a relação de seus membros, a saber: Richardeny Luíza Lemke Ott, advogada inscrita na OAB/ES sob o número 31.217, lemkeadvocacia@hotmail.com; Vinicius de Lima Rosa, advogado inscrito na OAB/ES sob o número 24.691, viniciusdelima@yahoo.com; Bruna Pereira do Vale Ferraz Raggi, advogada inscrita na OAB/ES sob o número 40.211, advfiuzzaraggi@hotmail.com; Guilherme Bornachi Salume, advogado inscrito na OAB/ES sob o número 23.437 guilhermesalume@gmail.com; e Thiago Lopes Ferreira, inscrito na OAB/ES sob o número 32.771, thiagolopesadvogado@outlook.com. Estes estarão à inteira disposição do CIF.

De feito com os requisitos legais aqui apresentados, demonstrando a real admissibilidade da OAB/ES na participação efetiva na discussão na mesa do CIF no Caso Samarco, com o objetivo de assegurar as prerrogativas do exercício da advocacia, bem como a proteção dos direitos dos atingidos que ainda se encontram desamparados pela ausência de uma reparação justa e satisfatória, requer sua admissão através de um representante de OAB/ES na composição da mesa do CIF.

### **III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



## ESPÍRITO SANTO

Face ao exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Espirito Santo requer:

- 1 - Seu ingresso no feito na qualidade de Amicus Curiae, para compor a mesa da do CIF no Caso Samarco, com base no artigo 44, I, da Lei Federal nº 8.906/94 - Estatuto da OAB;
- 2 - A observância das prerrogativas da advocacia, premissas fundamentais para efetividade do acesso à justiça e à ampla defesa, que devem ser observadas no novoacordo de Repactuação.
- 3 - A apreciação de matérias que ainda carecem de discussão, e permanecem prejudicando os impactados pelo desastre ambiental de Mariana/MG.

RICHARDENY LUIZA  
LEMKE  
OTT:09782364754

Assinado de forma digital por  
RICHARDENY LUIZA LEMKE  
OTT:09782364754  
Dados: 2024.05.17 08:23:42 -03'00'

**Richardeny Luíza Lemke Ott**

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Grandes Desastres da OAB/ES



ESPIRITO SANTO

Tudo no exposto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo repudia

1 - Sem ingresso no feito na qualidade de Amicus Curiae, para compor o rol de da do  
CIF no Caso Santos, com base no artigo 41, I, da Lei Federal nº 8.906/94 - Estatuto  
da OAB.

2 - A observância das prerrogativas da advocacia, prerrogativas fundamentais  
para efetividade do acesso à justiça e à ampla defesa, que devem ser observadas no  
procedimento de Recurso.

3 - A aplicação de medidas que ainda estejam em discussão e permanecem  
prejudicando os impactos pelo desastre ambiental de Mariana/MG.

Richardemy Luiza Lenke Otto  
Advogada  
OAB/ES 123456789  
Rua...  
Telefone: (27) 3133-8804 - E-mail: gabarito.presidencia@oabes.org.br

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Grandes Processos da OABES

Documento protocolado pela Equipe Flacso que atua  
como apoio à Equipe e Mesa do CIF.

769 RO CIF, em 16 e 17 de maio de 2024, em Brasília/DF.

Recebido em 17/05/2024, por Claudiane

Protocolado por:

Nome: Richardemy Lenke Otto

CPF: 097.823.647.54

Email: lenkeadvocacia@hotmail.com

Telefone: (27) 99580.6823

Rua Alberto de Oliveira Santos, 29 - Ed. Ricamar - 4º andar - Centro - Vitória - ES - CEP: 39010-902  
Telefone: (27) 3133-8804 - E-mail: gabarito.presidencia@oabes.org.br